

PORTARIA N° 133/2022-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

**R E S O L V E:**

Art. 1° O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1° de julho de 2022, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2° A partir do mês de julho de 2022, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 221,06 (duzentos e vinte e um reais e seis centavos).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de julho de 2022.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de junho de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Assinado via SIGADOC)

**TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA**

**VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1°/07/2022 A 31/07/2022**

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

1999 C.M. 6,9547 6,9547 6,9547 6,9547 6,9547 6,9547 6,9547 6,9547 6,9547 6,9547 6,9547 6,9547 6,9547

JUROS 310,19 307,81 304,48 302,13 300,11 298,44 296,78 295,21 293,72 292,34 290,95 289,35

2000 C.M. 6,3854 6,3854 6,3854 6,3854 6,3854 6,3854 6,3854 6,3854 6,3854 6,3854 6,3854 6,3854 6,3854

JUROS 287,89 286,44 284,99 283,69 282,20 280,81 279,50 278,09 276,87 275,58 274,36 273,16

2001 C.M. 5,7886 5,7451 5,7170 5,6974 5,6524 5,5891 5,5649 5,4845 5,3973 5,3489 5,3288 5,2526

JUROS 271,89 270,87 269,61 268,42 267,08 265,81 264,31 262,71 261,39 259,86 258,47 257,08

2002 C.M. 5,2131 5,2035 5,1939 5,1844 5,1789 5,1428 5,0862 4,9994 4,8988 4,7860 4,6628 4,4746

JUROS 255,55 254,30 252,93 251,45 250,04 248,71 247,17 245,73 244,35 242,70 241,16 239,42

2003 C.M. 4,2277 4,1165 4,0291 3,9661 3,9014 3,8856 3,9115 3,9390 3,9467 3,9226 3,8816 3,8648

JUROS 237,45 235,62 233,84 231,97 230,00 229,00 228,00 227,00 226,00 225,00 224,00 223,00

2004 C.M. 3,8464 3,8235 3,7932 3,7525 3,7180 3,6758 3,6229 3,5767 3,5363 3,4905 3,4740 3,4556

JUROS 222,00 221,00 220,00 219,00 218,00 217,00 216,00 215,00 214,00 213,00 212,00 211,00

2005 C.M. 3,4275 3,4098 3,3985 3,3850 3,3519 3,3348 3,3432 3,3584 3,3719 3,3987 3,4031 3,3818

JUROS 210,00 209,00 208,00 207,00 206,00 205,00 204,00 203,00 202,00 201,00 200,00 199,00

2006 C.M. 3,3707 3,3682 3,3442 3,3462 3,3614 3,3607 3,3480 3,3257 3,3200 3,3064 3,2986 3,2720

JUROS 198,00 197,00 196,00 195,00 194,00 193,00 192,00 191,00 190,00 189,00 188,00 187,00

2007 C.M. 3,2535 3,2450 3,2311 3,2238 3,2167 3,2122 3,2070 3,1987 3,1870 3,1432 3,1069 3,0837

JUROS 186,00 185,00 184,00 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00

2008 C.M. 3,0517 3,0076 2,9780 2,9667 2,9461 2,9136 2,8597 2,8067 2,7756 2,7862 2,7762 2,7462

JUROS 174,00 173,00 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00

2009 C.M. 2,7443 2,7565 2,7562 2,7598 2,7831 2,7821 2,7771 2,7860 2,8039 2,8014 2,7944 2,7955

JUROS 162,00 161,00 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00

2010 C.M. 2,7935 2,7966 2,7687 2,7388 2,7217 2,7022 2,6604 2,6515 2,6456 2,6169 2,5884 2,5620

JUROS 150,00 149,00 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00

2011 C.M. 2,5222 2,5126 2,4882 2,4645 2,4496 2,4374 2,4371 2,4404 2,4416 2,4268 2,4087 2,3991

JUROS 138,00 137,00 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00

2012 C.M. 2,3888 2,3927 2,3854 2,3839 2,3705 2,3466 2,3254 2,3095 2,2749 2,2460 2,2264 2,2333

JUROS 126,00 125,00 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00

2013 C.M. 2,2277 2,2131 2,2063 2,2019 2,1950 2,1964 2,1894 2,1728 2,1698 2,1599 2,1309 2,1176

JUROS 114,00 113,00 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00

2014 C.M. 2,1117 2,0972 2,0888 2,0712 2,0410 2,0318 2,0411 2,0540 2,0653 2,0641 2,0637 2,0516

JUROS 102,00 101,00 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00

2015 C.M. 2,0285 2,0208 2,0074 1,9967 1,9729 1,9549 1,9471 1,9339 1,9228 1,9151 1,8883 1,8557

JUROS 90,00 89,00 88,00 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00

2016 C.M. 1,8338 1,8258 1,7983 1,7842 1,7766 1,7702 1,7504 1,7224 1,7291 1,7217 1,7212 1,7189

JUROS 78,00 77,00 76,00 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00

2017 C.M. 1,7181 1,7039 1,6966 1,6956 1,7021 1,7234 1,7323 1,7491 1,7543 1,7501 1,7394 1,7376

JUROS 66,00 65,00 64,00 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00

2018 C.M. 1,7238 1,7112 1,7013 1,6988 1,6893 1,6737 1,6467 1,6227 1,6156 1,6047 1,5765 1,5724

JUROS 54,00 53,00 52,00 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00

2019 C.M. 1,5905 1,5977 1,5966 1,5769 1,5602 1,5463 1,5401 1,5304 1,5306 1,5384 1,5308 1,5224

JUROS 42,00 41,00 40,00 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00

2020 C.M. 1,5096 1,4838 1,4825 1,4823 1,4584 1,4577 1,4422 1,4195 1,3870 1,3354 1,2927 1,2468

JUROS 30,00 29,00 28,00 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00

2021 C.M. 1,2147 1,2056 1,1715 1,1406 1,1301 1,1266 1,1173 1,1114 1,1009 1,0914 1,0788 1,0655

JUROS 18,00 17,00 16,00 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00

2022 C.M. 1,0555 1,0479 1,0422 1,0318 1,0153 1,0047 1,0000

JUROS 6,00 5,00 4,00 3,00 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7f03a436

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)